

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

Portaria n.º 301/98

de 19 de Maio

O Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio, criou o Instituto Português do Património Arquitectónico, tendo a respectiva lei orgânica sido aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

Assim, nos termos dos artigos 32.º do Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio, e 33.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Cultura e Adjunto, que sejam aprovados os quadros de pessoal do Instituto Português do Património Arqui-

tectónico e das suas Direcções Regionais do Porto, Vila Real, Coimbra, Castelo Branco, Lisboa, Évora e Faro, constantes respectivamente dos mapas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII anexos ao presente diploma e que dele fazem parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Cultura.

Assinada em 23 de Abril de 1998.

Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

MAPA I

Quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Presidente Vice-presidente Director de serviços Chefe de divisão	1 2 6 8
Técnico superior ...	Conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos de arquitectura.	—	Arquitecto	2	Assessor principal Assessor	4
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Biblioteca e documentação	—	Técnico superior de biblioteca e documentação.	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	—	Técnico superior	2	Assessor principal Assessor	(a) 4 3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	4 (b) 8 (c) 13
	Consultoria jurídica	—	Consultor jurídico	2	Assessor principal Assessor	5
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico	Trabalhos de estudos e análise	—	Técnico	—	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	(d) 3
	Elaboração de modelos na concepção de exposições.	—	Designer	—	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
Técnico-profissional	Fotografia	4	Fotógrafo de arte	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Biblioteca e documentação	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	2
	Desenho electrotécnico	4	Desenhador de electrotecnia.	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	(c) 1
	Promoção e formação ambientais, estatística, informação, documentação e audiovisuais.	4	Técnico-adjunto de ambiente.	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Secretariado e relações públicas	3	Secretário-recepcionista...	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
	Coordenação da área de actividade administrativa.	—	—	—	Chefe de repartição Chefe de secção	3 5
Administrativo	Tesouraria	3	Tesoureiro	—	Tesoureiro	1
	Administração de pessoal, contabilidade, património, economato e expediente.	3	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	(c) 6 (e) 8 9 13
	Dactilografia	2	Escriturário-dactilógrafo ...	—	Escriturário-dactilógrafo	(f) 5
	—	2	Auxiliar técnico	—	Auxiliar técnico	(f) 1
Auxiliar	Condução e conservação de veículos.	2	Motorista de pesados	—	Motorista de pesados	1
		2	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	5
	Economato	2	—	—	Fiel de armazém	2
	Vigilância, entrega e recepção de correspondência, portaria e apoio aos serviços.	1	Auxiliar administrativo ...	—	Auxiliar administrativo	5

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Vigilância e acompanhamento	2	Guarda de museu	—	Guarda de museu	20
	Ligações telefónicas	1	Telefonista	—	Telefonista	4
	Reprografia	1	Operador de reprografia...	—	Operador de reprografia	1
Operário qualificado	Operar com máquinas de <i>offset</i> , preparar matrizes e vigiar a impressão.	2	Operador de <i>offset</i>	—	Operário principal	1
					Operário	

(a) Dois lugares a extinguir quando vagarem, sendo um criado pela portaria n.º 106/96 (2.ª série), de 11 de Julho, publicada no *Diário da República*, n.º 181, de 6 de Agosto de 1996, e outro pela portaria n.º 141/96 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, de 27 de Agosto de 1996, o qual se encontra abrangido pelo n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 59/97, de 19 de Março.

(b) Dois lugares a extinguir quando vagarem, sendo um criado pela Portaria n.º 566/96, de 9 de Outubro, e outro, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, pelo despacho de 19 de Abril de 1997 do presidente do IPPAR, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 7 de Junho de 1997.

(c) Um lugar a extinguir quando vagar, criado, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, pelo despacho de 19 de Abril de 1997 do presidente do IPPAR, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 7 de Junho de 1997.

(d) Lugares a extinguir quando vagarem.

(e) Dois lugares a extinguir quando vagarem, criados, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, pelo despacho de 19 de Abril de 1997 do presidente do IPPAR, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 7 de Junho de 1997.

(f) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).

Conteúdo funcional da carreira de técnico-adjunto de ambiente

O técnico-adjunto de ambiente executa, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio em áreas do ambiente relevantes para a salvaguarda do património arquitectónico, procedendo, nomeadamente, à elaboração de inventários de causas poluidoras do ambiente, à recolha, tratamento e difusão de informação e fontes documentais sobre política do ambiente, podendo recorrer à utilização de meios audiovisuais e à recolha e tratamento de dados estatísticos na área da problemática ambiental.

MAPA II

Quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director de serviços	1
					Chefe de divisão	2
Técnico superior ...	Conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos.	—	Arquitecto	2	Assessor principal	(a) 6
				1	Técnico superior principal	
					Técnico superior de 1.ª classe ...	
					Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Arquitectura paisagista na área do património cultural.	—	Arquitecto paisagista	2	Assessor principal	1
				1	Técnico superior principal	
					Técnico superior de 1.ª classe ...	
					Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro civil	2	Assessor principal	3
				1	Técnico superior principal	
					Técnico superior de 1.ª classe ...	
					Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia electrotécnica.	—	Engenheiro electrotécnico	2	Assessor principal	1
				1	Técnico superior principal	
					Técnico superior de 1.ª classe ...	
					Técnico superior de 2.ª classe ...	
Consultoria jurídica	—	—	Consultor jurídico	2	Assessor principal	1
				1	Técnico superior principal	
					Técnico superior de 1.ª classe ...	
					Técnico superior de 2.ª classe ...	

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . .	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	–	Técnico superior	2	Assessor principal Assessor	5
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
Técnico	Objectos arqueológicos e etno-gráficos, azulejaria, faiança, porcelana e vitral.	–	Técnico de conservação e restauro.	–	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Técnico-profissional	Biblioteca e documentação . . .	4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação.	–	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista . . . Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe . . . Técnico-adjunto de 2.ª classe . . .	1
	Arqueologia	4	Assistente de arqueólogo . . .	–	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe . . . Técnico-adjunto de 2.ª classe . . .	2
	Medição e orçamento na área das obras públicas.	4	Medidor orçamentista	–	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe . . . Técnico-adjunto de 2.ª classe . . .	1
	Objectos arqueológicos e etno-gráficos e documentos gráficos.	–	Técnico auxiliar de conservação e restauro.	–	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
Administrativo	Administração de pessoal, contabilidade, património, económico e expediente.	3	Oficial administrativo	–	Oficial administrativo principal . . . Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3
	Dactilografia	2	Escriturário-dactilógrafo . . .	–	Escriturário-dactilógrafo	(b) 1
Auxiliar	Condução e conservação de veículos.	2	Motorista de pesados	–	Motorista de pesados	1
		2	Motorista de ligeiros	–	Motorista de ligeiros	1
	Vigilância e acompanhamento	2	Guarda de museu	–	Guarda de museu	13
	Atendimento de chamadas telefónicas.	1	Telefonista	–	Telefonista	1
	Vigilância, entrega e recepção de correspondência, portaria e apoio aos serviços.	1	Auxiliar administrativo . . .	–	Auxiliar administrativo	3
	Apoio às escavações arqueológicas.	1	Operador	–	Operador	(b) 2

(a) Inclui um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar, criado pelo Despacho Normativo n.º 384/94, de 20 de Maio.

(b) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).

MAPA III

Quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director de serviços Chefe de divisão	1 2
Técnico superior ...	Conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos.	—	Arquitecto	2	Assessor principal Assessor	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro civil	2	Assessor principal Assessor	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia electrotécnica.	—	Engenheiro electrotécnico	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Arquitectura paisagista na área do património cultural.	—	Arquitecto paisagista	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	—	Técnico superior	2	Assessor principal Assessor	5
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Consultoria jurídica	—	Consultor jurídico	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
Técnico	Objectos arqueológicos e etnográficos, azulejaria, faiança, porcelana e vitral.	—	Técnico de conservação e restauro.	—	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Técnico-profissional	Medição e orçamento na área das obras públicas.	4	Medidor orçamentista	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe ... Técnico-adjunto de 2.ª classe ...	1
	Objectos arqueológicos e etnográficos e documentos gráficos.	—	Técnico auxiliar de conservação e restauro.	—	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Administrativo	Administração de pessoal, contabilidade, património, económico e expediente.	3	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal . . . Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	(a) 5
Auxiliar	Condução e conservação de veículos.	2	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	2
	Vigilância, segurança e acompanhamento.	2	Guarda de museu	—	Guarda de museu	8

(a) Um lugar a extinguir quando vagar, em resultado da extinção do Centro de Conservação e Restauro de Viseu, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio.

MAPA IV

Quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director de serviços Chefe de divisão	1 2
Técnico superior . . .	Conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos.	—	Arquitecto	2	Assessor principal Assessor	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro civil	2	Assessor principal Assessor	(a) 5
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro electrotécnico	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	—	Técnico superior	2	Assessor principal Assessor	5
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Consultoria jurídica	—	Consultor jurídico	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
Técnico	Objectos arqueológicos e etnográficos, azulejaria, faiança, porcelana e vitral.	—	Técnico de conservação e restauro.	—	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional	Medição e orçamento na área das obras públicas.	4	Medidor orçamentista	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Execução de desenhos, planos, mapas e perspectivas.	3	Desenhador	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2
	Objectos arqueológicos e etno-gráficos e documentos gráficos.	—	Técnico auxiliar de conservação e restauro.	—	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
—	Chefia	—	—	—	Chefe de secção	(b) 1
Administrativo	Administração de pessoal, contabilidade, património, económico e expediente.	3	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal . . . Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3
Auxiliar	Condução e conservação de veículos.	2	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	2
	Vigilância, segurança e acompanhamento.	2	Guarda de museu	—	Guarda de museu	10

(a) Um lugar a extinguir quando vagar, criado pela Portaria n.º 210/95 (2.ª série), de 7 de Julho.

(b) Lugar a extinguir quando vagar.

MAPA V

Quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director de serviços Chefe de divisão	1 2
Técnico superior . . .	Conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos.	—	Arquitecto	2	Assessor principal Assessor	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro civil	2	Assessor principal Assessor	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia electrotécnica.	—	Engenheiro electrotécnico	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior . . .	Arquitectura paisagista na área do património cultural.	—	Arquitecto paisagista	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	—	Técnico superior	2	Assessor principal Assessor	5
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Consultoria jurídica	—	Consultor jurídico	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
Técnico	Objectos arqueológicos e etno-gráficos, azulejaria, faiança, porcelana e vitral.	—	Técnico de conservação e restauro.	—	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Técnico-profissional	Medição e orçamento na área das obras públicas.	4	Medidor orçamentista	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Objectos arqueológicos e etno-gráficos e documentos gráficos.	—	Técnico auxiliar de conservação e restauro.	—	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
Administrativo	Administração de pessoal, contabilidade, património, económico e expediente.	3	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal . . . Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4
Auxiliar	Condução e conservação de veículos.	2	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	2
	Vigilância, segurança e acompanhamento.	2	Guarda de museu	—	Guarda de museu	6

MAPA VI

Quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director de serviços	1
					Chefe de divisão	2
Técnico superior . . .	Conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos.	—	Arquitecto	2	Assessor principal Assessor	2 3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	4 (a) 7 4

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior ...	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro	2	Assessor principal Assessor	5
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Arquitectura paisagista na área do património cultural.	—	Arquitecto paisagista	2	Assessor principal Assessor	2
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	—	Técnico superior	2	Assessor principal Assessor	2 2
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	2 2 3
	Consultoria jurídica	—	Consultor jurídico	2	Assessor principal Assessor	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Aplicação de métodos e técnicas relativos a programação e controlo.	—	Engenheiro técnico	—	Técnico especialista principal ... Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	4
				—	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
Técnico-profissional	Topografia	4	Topógrafo	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	2
	Desenho topográfico	4	Desenhador de topografia	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Desenho de construção civil ...	4	Desenhador de construção civil.	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	2
	Medição e orçamento na área das obras públicas.	4	Medidor orçamentista	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional	Apoio na área de arqueologia . . .	4	Assistente de arqueólogo	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Objectos arqueológicos e etno-gráficos e documentos gráficos.	—	Técnico auxiliar de conservação e restauro.	—	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
Administrativo	Chefia	—	—	—	Chefe de secção	(b) 1
	Administração de pessoal, contabilidade, património, económico e expediente.	3	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal . . . Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	2 2 2 2
Auxiliar	Fiscalização de obras	—	Fiscal de obras	—	Fiscal de obras públicas	2
	Condução e conservação de veículos.	2	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	2
	Vigilância, entrega e recepção de correspondência, portaria e apoio aos serviços.	1	Auxiliar administrativo . . .	—	Auxiliar administrativo	1
	Vigilância e acompanhamento	2	Guarda de museu	—	Guarda de museu	1

(a) Três lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Lugar a extinguir quando vagar.

MAPA VII

Quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director de serviços	1
				—	Chefe de divisão	2
Técnico superior . . .	Conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos.	—	Arquitecto	2	Assessor principal	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro civil	2	Assessor principal	2
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia electrotécnica.	—	Engenheiro electrotécnico	2	Assessor principal	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico superior ...	Arquitectura paisagista na área do património cultural.	—	Arquitecto paisagista	2	Assessor principal Assessor	1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	—	Técnico superior	2	Assessor principal Assessor	1 1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
	Consultoria jurídica	—	Consultor jurídico	2	Assessor principal Assessor	1 1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	
Técnico	Objectos arqueológicos e etno-gráficos, azulejaria, faiança, porcelana e vitral.	—	Técnico de conservação e restauro.	—	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
Técnico-profissional	Medição e orçamento na área das obras públicas.	4	Medidor orçamentista	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Arqueologia	4	Assistente de arqueólogo	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Desenho de arqueologia	4	Desenhador de arqueologia	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Execução de desenhos, planos, mapas e perspectivas.	3	Desenhador	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2
	Secretariado e relações públicas	3	Secretário-recepcionista . . .	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	(a) 1
	Objectos arqueológicos e etno-gráficos e documentos gráficos.	—	Técnico auxiliar de conservação e restauro.	—	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2
Administrativo	Administração de pessoal, contabilidade, património, económico e expediente.	3	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal ... Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	4

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Condução e conservação de veículos.	2	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	2
	Vigilância, segurança e acompanhamento.	2	Guarda de museu	—	Guarda de museu	12
	Apoio às escavações arqueológicas.	1	Operador	—	Operador	(b) 2

(a) Lugar a extinguir quando vagar, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro (publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de Junho de 1997).
(b) Lugares a extinguir quando vagarem.

MAPA VIII

Quadro de pessoal da Direcção Regional de Faro

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director de serviços	1
				—	Chefe de divisão	2
Técnico superior . . .	Conceber, projectar e fiscalizar a execução de projectos.	—	Arquitecto	2	Assessor principal	3
				—	Assessor	
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Conceber, projectar e fiscalizar projectos e obras de engenharia.	—	Engenheiro civil	2	Assessor principal	1
				—	Assessor	
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Arquitectura paisagista na área do património cultural.	—	Arquitecto paisagista	2	Assessor principal	1
				—	Assessor	
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	—	Técnico superior	2	Assessor principal	5
				—	Assessor	
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
	Consultoria jurídica	—	Consultor jurídico	2	Assessor principal	1
				—	Assessor	
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	
Técnico	Aplicação de métodos e técnicas relativos a programação e controlo.	—	Engenheiro técnico electrotécnico.	—	Técnico especialista principal . . . Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
	Objectos arqueológicos e etnográficos, azulejaria, faiança, porcelana e vitral.	—	Técnico de conservação e restauro.	—	Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Técnico-profissional	Medição e orçamento na área das obras públicas.	4	Medidor orçamentista	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe. Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Execução de desenhos, planos, mapas e perspectivas.	3	Desenhador	—	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
	Objectos arqueológicos e etno-gráficos e documentos gráficos.	—	Técnico auxiliar de conservação e restauro.	—	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
Administrativo	Administração de pessoal, contabilidade, património, económico e expediente.	3	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal . . . Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	3
Auxiliar	Condução e conservação de veículos.	2	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	1
	Atendimento de chamadas telefónicas.	1	Telefonista	—	Telefonista	(a) 1
	Vigilância, segurança e acompanhamento.	2	Guarda de museu	—	Guarda de museu	5

(a) Lugar a extinguir quando vagar, criado pela Portaria n.º 109/95, de 3 de Fevereiro.

Portaria n.º 302/98

de 19 de Maio

O Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, aprovou o estatuto orgânico do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), tendo criado um conjunto de serviços dependentes, entre os quais a Fortaleza de Sagres, tal como consta do anexo I ao citado diploma legal.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Cultura, que seja aprovado o quadro de

pessoal da Fortaleza de Sagres, constante do mapa anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Cultura.

Assinada em 23 de Abril de 1998.

Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

MAPA

Quadro de pessoal da Fortaleza de Sagres

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director	(a) 1
Técnico superior . . .	Investigação, gestão, recursos humanos e planeamento.	—	Técnica superior	2	Assessor principal Assessor	3
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe . . . Técnico superior de 2.ª classe . . .	